



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Proc. nº 3854/2013 - GP

**Lei 1065/13**

(Dispõe sobre: Cria um crédito adicional especial).

**Joaquim da Cruz Junior**, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de lei e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

09 – Fundo de Promoção Social  
0901 – Assistência e Promoção Social  
08.244.2401.2001 – Manutenção da Unidade  
449052.00.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente **05.510** ..... 8.000,00

**Art. 2º.** O crédito acima será coberto com transferência do **IGD (Índice de Gestão descentralizada)** do Governo Federal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de novembro de 2013.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza  
Assessora de Gabinete

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro  
CEP 12960-000 - Nazaré Paulista – Estado de São Paulo (11) 4597-1526  
[www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)